# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TARABAI | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Ato de Abertura | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tarabai**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**Câmara Municipal de Tarabai**
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**PODER EXECUTIVO DE TARABAI**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos** | **Ato de Abertura**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br


**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS**
**Nº 02/2019**

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**, Prefeito Municipal de **TARABAI**, usando de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado para admissão de Estagiários e formação de cadastro reserva**, que serão disponibilizados de acordo com a necessidade individual de cada Secretaria Municipal, após verificação da existência de condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário.

**CAPÍTULO I**
**Instruções especiais**

**Artigo 1º:- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a admissão de estagiários**, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.723, de 22 de Setembro de 2.010, e será formalizado através de Termo de Compromisso de Estágio, cujas funções serão distribuídas nos Departamentos da Prefeitura do Município de Tarabai/SP, atendendo a necessidade de cada um e de acordo com a área de formação do aluno, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Artigo 2º: -** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários conforme quadro abaixo:

| CURSO | Nº DE VAGAS |
|---|---|
| Administração | Cadastro de Reserva |
| Artes | Cadastro de Reserva |
| Ciências | Cadastro de Reserva |
| Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda | Cadastro de Reserva |
| Direito | Cadastro de Reserva |
| Educação Física | Cadastro de Reserva |
| Farmácia | Cadastro de Reserva |
| Geografia | Cadastro de Reserva |
| História | Cadastro de Reserva |
| Letras | Cadastro de Reserva |
| Língua Portuguesa | Cadastro de Reserva |
| Pedagogia | Cadastro de Reserva |
| Psicologia | Cadastro de Reserva |

**OBS: Os candidatos do curso de Psicologia e Farmácia que vierem a ser classificados e que estiverem cursando entre o 1º (primeiro) e 5º (quinto) termos, serão aproveitados nas atividades administrativas e a partir do 6º (sexto) termo nas atividades correlatas ao curso, dependendo exclusivamente da autorização da instituição de ensino.**

**Artigo 3º:-** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério do Chefe do Poder Executivo, por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

**Artigo 4º:-** O Estagiário receberá mensalmente, como bolsa auxílio, o valor correspondente R$ 400,00 (quatrocentos reais), para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**CAPÍTULO II**
**Das inscrições**

**Artigo 5º:-** Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo, todos os alunos devidamente matriculados em instituições de ensino superior.

**Artigo 6º:-** As inscrições serão recebidas no período de **08 a 17 de maio de 2019, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço sito à Av. Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, no Departamento de Pessoal**, sendo que, para inscrever-se o aluno/candidato, deverá no ato da inscrição preencher e assinar requerimento próprio, juntando os seguintes documentos:
**a)** Cópia de documento de identidade (RG);
**b)** Cópia do CPF;
**c)** Documento que comprove estar regularmente matriculado no curso;
**d)** Cópia do comprovante de endereço.

**Artigo 8º:-** Aos beneficiários de estágio concedidos por órgão público federal, estadual ou municipal, não será permitido o acúmulo de estágio ou qualquer outra bolsa (ter o benefício de dois ou mais estágios).

**CAPÍTULO III**
**Da prova e dos princípios**

**Artigo 9º:-** A Prova Objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 ponto cada uma, num total de 10 pontos, sendo:
**a)**10 questões de Português;
**b)**10 questões de Matemática.

**Artigo 10:-** O resultado da prova será apurado pela atribuição de nota e a classificação se dará por nota, a maior nota terá a primeira classificação.

**Artigo 11:-** As provas serão preparadas e corrigidas pelo CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola que entregará lista classificatória finalizada à Prefeitura Municipal de Tarabai.

**Artigo 12:-** A provas serão realizadas no dia **25 de maio de 2.019, às 09:00 horas, no prédio da E.M.E.F "Professora Jorgina de Alencar Lima", sito à Av. Prefeito Waldemar Calvo, nº 2.157, Centro, Tarabai/SP, com duração máxima de 02:00 (duas horas).**

**Artigo 13:-** O candidato deverá comparecer para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e **obrigatoriamente** apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (RG), caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

**Artigo 14:-** Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência e estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

**Artigo 15:-** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares para a sala de provas, porém, caso levem, estes deverão estar desligados.

**Artigo 16:-** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo fiscal da sala.

**CAPÍTULO IV**
**Da classificação final**

**Artigo 17:-** A classificação final obedecerá ao edital que se dará por ordem de nota e no caso de empate será observado por ordem de exclusão, os seguintes critérios:
**1º.** Candidato de maior idade;
**2º.** Maior nota de Português;
**3º.** Candidato com maior nota de Matemática.

**Artigo 18:-** A classificação final se dará em ordem decrescente, ou seja, a maior nota terá a 1ª classificação, e assim sucessivamente.

**Artigo 19:-** O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai.

**CAPÍTULO V**
**Da Admissão do Estagiário**

**Artigo 20:-** Os estagiários admitidos firmarão Termo de Compromisso de Estágio, pelo período máximo de até 02 (dois) anos, e serão disponibilizados de acordo com as necessidades de cada departamento da Prefeitura do Município de Tarabai e após verificação da existência de condições de proporcionar a preparação para as atividades produtivas do aluno, obedecida a ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

**Artigo 21:-** A jornada de atividade de estágio constará do Termo de Compromisso de Estágio e não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 22:-** Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Prefeitura, de acordo com as suas necessidades e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

**Artigo 23:-** O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pela Prefeitura por meio da parceria com CIEE.

**Artigo 24:-** O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura.

**Artigo 25:-** O aluno perderá a qualidade de estagiário, além dos casos previstos em lei, quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
**a)** trancar a sua matrícula, abandonar o curso ou dele ser excluído;
**b)** quando a Prefeitura, com o acompanhamento da Coordenação das Atividades Pedagógicas, aferirem inaptidão no desenvolvimento do estágio;
**c)** houver cometido qualquer ato ou fato, que seja prejudicial ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

**Artigo 26:-** A classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato direito à admissão, cabendo à Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, quando da solicitação dos departamentos, não havendo obrigatoriedade na admissão de todos os aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação final, bem como, não lhe garante a escolha do local de trabalho.

**Artigo 27:-** O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarabai.

**CAPÍTULO VI**
**Das disposições finais**

**Artigo 28:-** A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Prefeitura.

**Artigo 29:-** Não serão aceitas inscrições pendentes de quaisquer documentos.

**Artigo 30:-** Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será rescindido, automaticamente.

**Artigo 31: -** Da divulgação do resultado final caberá recurso fundamentado à Prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação, mediante requerimento do candidato, que deverá ser protocolado no Departamento competente e a comissão terá 02 (dois) dias para apresentação da decisão.

**Artigo 32: -** Os casos omissos se eventualmente ocorrerem, serão resolvidos diretamente pela Comissão do Processo Seletivo, Diretoria Administrativa e Jurídico da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, em 07 de maio de 2019.

**JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA**
PREFEITO MUNICIPAL